



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 76/1961</b>		
Ementa <b>CONCEDE AO SR. ADIB JOSÉ PERES ABUD CHERFEN O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".</b>		
Data da Norma <b>10/08/1961</b>	Data de Publicação <b>13/08/1961</b>	Veículo de Publicação <b>A FOLHA</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 108/1961</a></u> - Aatoria: Walmor Barbosa Martins</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### R E S O L U Ç Ã O   N º   7 6

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de agosto de 1961:

#### R E S O L V E :-

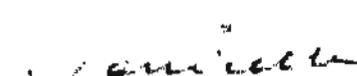
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. Adib José Feres Abud Cherfen.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dez de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Godoy Ferraz,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dez de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

  
\_\_\_\_\_  
Virgílio Torricelli,  
Secretaria Administrativo.